



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 219/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1032/2014, de 30 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2015, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), no Projeto Atividade 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 0.3.00 - Superávit – Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria. Municipal de Administração e Fazenda
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade: 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.3.00 - Superávit – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 20.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1032/2014 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2014, no valor **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 30 DE JULHO DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS.
Assessor Jurídico